



Edição Especial - 5 de Agosto/2024

O PACOTE

Campanha salarial chega ao fim após 5 meses de luta

Após cinco meses de intensas negociações, a Campanha Salarial dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Supermercados de Itabuna chegou ao fim. A jornada de lutas e resistência liderada pelo Sindicato dos Comerciários foi marcada por um esforço contínuo para garantir os direitos da categoria.

O Sindicato dos Comerciários obteve sucesso em manter a valorização dos pisos salariais e a preservação de direitos históricos, como Quebra de Caixa, Triênio e a manutenção dos feriados. “Derrotamos a tentativa dos donos de supermercados de abrirem em todos os feriados. Eles queriam a todo custo excluir o feriado do Dia dos Comerciários, mas nós não aceitamos,” afirmou Amanda Santos, presidenta do



Sindicato dos Comerciários de Itabuna e Região.

Esta vitória reflete a força e a determinação do Sindicato dos Comerciários e dos traba-

lhadores e trabalhadoras em supermercados, que conseguiram assegurar suas conquistas e impedir retrocessos.



Reajuste de:
3,86%
para quem recebe
acima do Piso.

**Feriado
Trabalhado:**
R\$ 63,00

PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM SUPERMERCADOS

NÍVEL	FUNÇÕES	VALORES PISOS
I	Empregados exercentes das funções de Office Boy, Faxineiro, Carregador (auxiliar de depósito), Copeiro(a), Fiscal de Salão, Vigia, Empacotador, Entregador e Servente.	R\$ 1.422,50
II	Conferente de Depósito, Atendente, Estoquista e Repositor de Mercadorias.	R\$ 1.455,00
III	Caixa	R\$ 1.460,00
IV	Subgerentes e Gerentes.	R\$ 2.800,00
V	Empregados exercentes das Demais Funções (Telefonista, Escrivão, Digitador, Recepcionista, Etc.)	R\$ 1.443,00
VI	Fiscal de Caixa	R\$ 1.790,00
VII	Encarregado de Frente de Caixa	R\$ 1.825,00
VIII	Magarefe/Açougueiro	R\$ 1.515,00

Taxa Assistencial

Os empregadores descontarão da remuneração de seus empregados, não associados à entidade profissional, a título de taxa assistencial, em favor do SECIR, a importância de R\$ 20,00 (vinte reais), incidentes sobre os meses de agosto/2024, setembro/2024, outubro/2024, novembro/2024, dezembro/2024, janeiro/2025, fevereiro/2025 desde que os trabalhadores não manifestem oposição, por escrito.

§ PRIMEIRO – A taxa acima mencionada tem por finalidade repor os gastos despendidos pela entidade laboral com a promoção da Campanha Salarial, bem como a garantia e manutenção dos direitos coletivos, bem como da prestação de serviços assistenciais em favor dos comerciários; bem como a manutenção dos convênios garantidos para os sócios do Sindicato; bem como a impressão de jornais e panfletos distribuídos para a categoria comerciária;

§ SEGUNDO – A contribuição, regular, prévia e expressamente aprovada em assembleia soberana do Sindicato Laboral, realizada em 18/01/2024, é dirigida a todos os comerciários beneficiários deste instrumento, e não se realizará relativamente aos que dela discordarem, o que deverão fazê-lo por documento escrito (carta de próprio punho), em 02 (duas) vias. Devendo ser entregue presencialmente e pessoalmente na sede do SECIR, localizada na Av. Cinquentenário, 685, 3º andar, Centro, Itabuna/Bahia;

§ TERCEIRO – As empresas afixarão nos seus murais e o SECIR divulgará em pelo menos um boletim informativo eletrônico (site) e em, pelo menos, 01 (um) jornal da entidade, no prazo de até 02 (dois) dias após a assinatura deste instrumento, o inteiro teor desta Cláusula, sob pena de devolução dos valores descontados ao trabalhador, pela parte que não cumprir a obrigação da divulgação;

§ QUARTO - Os valores descontados, a título de Taxa Assistencial, pelas empresas, serão repassados ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITABUNA E REGIÃO até o dia 10 do mês subsequente ao do desconto, através de recolhimento bancário em guia fornecida pela entidade. Devendo, ainda, as empresas, fornecer ao SECIR a relação nominativa dos empregados contribuintes, constando o número da CTPS, a data de admissão e matrícula funcional;

§ QUINTO - O prazo para manifestação contrária ao desconto é de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do presente instrumento coletivo, caso a admissão do empregado ocorra após a assinatura desta Convenção, o prazo será de 10 (dez) dias corridos após a contratação;

§ SEXTO - O empregado enviará para a empresa cópia da carta de oposição, demonstrando que a oposição foi feita dentro do prazo acordado. As empresas não efetuarão o desconto da taxa caso a oposição chegue em tempo hábil de retirar o desconto da folha do mês;

§ Sétimo - Não sofrerão desconto os comerciários já associados ao Sindicato Laboral no momento da assinatura da presente Convenção, e os novos, a partir do mês em que se associarem.

FERIADOS GARANTIDOS



Sindicato garante pagamento do retroativo

Mesmo diante das inúmeras tentativas do sindicato patronal de barrar nossos direitos, o Sindicato dos Comerciários conseguiu assegurar uma importante vitória para todos os trabalhadores da categoria. O pagamento do retroativo referente ao período de abril a julho está garantido (veja tabela ao lado).

Essa conquista é resultado de uma luta constante e do compromisso do nosso Sindicato, que não se deixou intimidar e mante-se firme na defesa dos direitos da categoria.



NÍVEL I	R\$ 42,00 + R\$ 50,00 de Gratificação
NÍVEL II	R\$ 172,00
NÍVEL III	R\$ 192,00
NÍVEL IV	R\$ 480,00
NÍVEL V	R\$ 124,00
NÍVEL VI	R\$ 300,00
NÍVEL VII	R\$ 320,00
NÍVEL VIII	R\$ 312,00

Valores correspondentes ao retroativo referente ao mês de Abril a Julho

Sindicato participa de eleições da Cipa

O Sindicato dos Comerciários de Itabuna e Região reforça a importância da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho.

Recentemente, acompanhamos de perto as eleições das CIPAs nas empresas Atakadão Atakarejo e Carrefour, em Itabuna. A presença do Sindicato nessas eleições assegura que os representantes dos trabalhadores estejam comprometidos com a prevenção de acidentes e a promoção de um ambiente seguro.

Parabenizamos os eleitos e reafirmamos nosso apoio contínuo na luta por melhores condições de trabalho.

